

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



**Prefeitura Municipal de Bebedouro**  
Praça José Starnato Sorrentini - 1145 - CEP 14701-000 - Cx. Postal 381  
CNPJ: 49.709.920/0001-11 - Ins. Est. Ins. Ind. 188.874-0/0001-11  
RECEITA MUNICIPAL - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



### EDITAL Nº 01/2025 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ – AGORA É SUA VEZ EXERCÍCIO 2025

A **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio do Departamento de Assistência Social, em parceria público-privada com a **Louis Dreyfus Company** e o **Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)**, torna pública a abertura do processo seletivo para o **Programa Jovem Aprendiz – “Agora é Sua Vez”**, instituído pela Lei Municipal nº 5508, de 08 de fevereiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 15.328, de 09 de maio de 2022, para a contratação na administração direta e indireta, por meio de parceria com o **Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)**, instituição devidamente qualificada e habilitada, para formação de aprendizagem em auxiliar administrativo, e que reger-se-á pelas instruções e normas contidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS.

O presente edital regulamenta a seleção de jovens aprendizes, destinado a jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica, para o preenchimento de **51 (cinquenta e uma) vagas, distribuídas na Prefeitura, seus departamentos e instituições conveniadas**, observando-se os critérios estabelecidos neste documento.

O processo seletivo para o Programa “Agora é a sua vez” – Jovem Aprendiz, será realizado sob responsabilidade do Departamento de Assistência Social, será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e terá validade por uma única vez, até o preenchimento das vagas disponibilizadas, contado a partir da data da homologação da classificação final.

O programa a qual o presente processo seletivo se destina terá duração de aproximadamente 22 (vinte e dois) meses, ressalvados os casos de: desempenho insuficiente ou insatisfatório, inadaptação do aprendiz, falta disciplinar grave, ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo ou a pedido do aprendiz, casos que implicam na extinção imediata do contrato.

O Processo de Seleção destina-se a seleção e classificação de adolescentes e jovens que tenham concluído ou estejam cursando o ensino regular de nível médio em escolas públicas, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou sejam bolsistas integrais em escolas particulares, ou ainda em instituições de nível superior reconhecidas pelo MEC, devendo estar com frequência regular, uma vez que tanto a capacitação quanto a carga horária de trabalho serão de 04 (quatro) horas diárias.

O candidato selecionado e classificado somente poderá **prestar serviço dentro da Prefeitura Municipal de Bebedouro, nos setores, departamentos e instituições conveniadas** e cujas atividades, programas, planos e projetos estejam diretamente relacionados com a área do curso de capacitação oferecida pelo programa, através do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

O candidato selecionado, deverá ter acompanhamento efetivo do professor orientador do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), responsável pela capacitação técnica, bem como será supervisionado por um servidor lotado no local de prestação de serviço com capacidade técnica compatível com a área do curso de capacitação, sendo realizado em horário de expediente normal.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Departamento Municipal de Assistência Social  
Avenida Oswaldo Perrone, nº 489 – Jardim Progresso – Telefone (17) 3342-1202

EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRACAO  
DE CONTRATOS  
LTDA:21863150000  
107

Assinado de forma digital  
por EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRACAO DE  
CONTRATOS  
LTDA:21863150000107  
Dados: 2025.03.21 16:29:50  
-03'00"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**Praça José Starnato Sobrinho - 1145 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 40.709.820/0001-11 - Ins. Est. Isenta  
BEBEDOURO/SP - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Sob nenhuma hipótese o candidato aprovado neste processo seletivo realizará o trabalho de jovem aprendiz na Louis Dreyfus Company, uma vez que todas as vagas previstas neste Edital se destinam à Prefeitura Municipal de Bebedouro.

## 2. DO OBJETIVO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.

Formação técnica-profissional metódica de adolescentes e jovens através de contrato de aprendizagem com o **Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)** em parceria com a **Louis Dreyfus Company**, a ser desenvolvido e executado na **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, nos setores, departamentos e instituições conveniadas.

## 3. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

O processo seletivo regido por este Edital se destina ao preenchimento de 51 (cinquenta e uma) vagas, cujos aprovados exercerão a função de auxiliar administrativo, recebendo remuneração de R\$ 713,00 (setecentos e treze reais) brutos, acrescida de vale alimentação no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais, para aqueles que não tiverem faltas injustificadas, bem como fornecimento de vale transporte caso necessário, com jornada de trabalho/aprendizagem de 04 (quatro) horas diárias, podendo chegar até 20 (vinte) horas semanais.

Frise-se que **14% das vagas (7 vagas)** serão destinadas aos **candidatos que cumprem medida socioeducativa junto ao CREAS**, e **20% das vagas (10 vagas)** serão destinadas aos **candidatos negros ou pardos**.

## 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

As vagas oferecidas pelo programa serão destinadas a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, de acordo com as situações abaixo:

- a) Ter idade entre **16 e 22 anos** completos até a data da inscrição;
- b) Estar cursando o Ensino Médio (ou já tê-lo concluído) ou Ensino Superior;
- c) Estar em **situação de vulnerabilidade social e econômica**, sendo obrigatória a comprovação por meio do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou documentação equivalente;
- d) **Não ter exercido, anteriormente, a função de Jovem Aprendiz, vinculado à Prefeitura de Bebedouro e/ou Programa "Agora é sua vez", ou em qualquer iniciativa privada, com registro CBO (Código Brasileiro de Ocupações) equivalente ao cargo de auxiliar administrativo;**
- e) **Não ter sido aprovado e selecionado no último processo seletivo realizado para o Programa Jovem Aprendiz – Agora é sua vez;**
- f) Residir no município de Bebedouro há pelo menos 12 (doze) meses;
- g) Aderir as ações de aprendizagem previstas no programa;
- h) Candidatos cujas famílias sejam beneficiadas de programas de transferências de renda;
- i) Candidatos egressos do sistema socioeducativos ou em cumprimento de medida socioeducativa (Progressão para Liberdade Assistida – LA);
- j) Candidatos em situação de acolhimento institucional;
- k) Candidatos egressos de trabalho infantil;
- l) Candidatos que possuam deficiências, não se limitando ao critério de idade disposto no item "a".

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Departamento Municipal de Assistência Social  
Avenida Oswaldo Perrone, nº 489 – Jardim Progresso – Telefone (17) 3342-1202

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**Praça José Starnato Sobrinho - 11.45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 47.709.820/0001-11 - Ins. Est. ISENTA  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## 5. DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas diretamente no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no período de **03/04/2025 a 04/04/2025, das 08:30 às 16:00 horas**, mediante distribuição de senhas nos endereços abaixo:

### CRAS LESTE

**Endereço:** Rua José Caubi Campelo Bessa, 69 – Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal

**Horário de inscrição:** Das 08:30h às 16:00h.

**Telefone:** (17) 3343-8295

### CRAS OESTE

**Endereço:** Av. Oswaldo Perrone, 489 - Jardim Progresso

**Horário de inscrição:** Das 08:30h às 16:00h.

**Telefone:** (17) 3345-1637

### CRAS NORTE

**Endereço:** Av. Pref. Joaquim Alves Guimarães, 1610 – Res. Vale do Sol

**Horário de inscrição:** Das 08:30h às 16:00h.

**Telefone:** (17) 3342-1254

### CRAS SUL

**Endereço:** Rua Lamartine de Godoy, 601 - Jardim União

**Horário de inscrição:** Das 08:30h às 16:00h.

**Telefone:** (17) 3343-2136

### CASA DOS CONSELHOS

**Endereço:** Avenida Amélia Bernardini Cutrale, 2570 – Jardim Novo Lar

**Horário de inscrição:** Das 08:30h às 16:00h.

**Telefone:** (17) 3342-1641

**São documentos necessários para a inscrição:** No ato da inscrição, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos originais: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO e COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Departamento Municipal de Assistência Social  
Avenida Oswaldo Perrone, nº 489 – Jardim Progresso – Telefone (17) 3342-1202

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**Praça José Starnato Sobrinho - 11.45 - CEP 14701-009 - Cx. Postal 361  
CNPJ - 47.709.920/0001-11 - Ins. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## 6. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

A primeira fase deste processo seletivo será a inscrição e avaliação socioeconômica realizada no CRAS;

A segunda fase consistirá na realização de uma prova objetiva, que será composta por **20 (vinte) questões**, de caráter classificatório e eliminatório, distribuídas da seguinte forma:

- Língua Portuguesa – 07 questões
- Matemática – 07 questões
- Conhecimentos Gerais – 06 questões

**Data da aplicação da prova: 09/04/2025**

**Horário das provas: Das 14:00 às 17:00h**

**Local: IMESB – Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro**

**Materiais para realização da prova: o candidato deverá trazer seu RG e caneta de tinta azul ou preta.**

Somente será permitida a inscrição de 01 (um) adolescente ou jovem por núcleo familiar.

É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, bem como as legislações relacionadas a ele.

Ao preencher a ficha de inscrição e sua declaração em anexo, o candidato aceita todas as condições do edital.

A efetivação da inscrição implicará em conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no certame e em outros que vierem a complementá-lo das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O não comparecimento do candidato na prova objetiva implicará na sua imediata exclusão e desclassificação do processo seletivo e do programa;

**O candidato que não cumprir qualquer requisito previsto no item 4 deste edital estará automaticamente desclassificado e excluído do programa, independentemente da fase em que se encontre.**

O presente processo seletivo atenderá aos critérios de seleção de cunho social, socioeconômicos e pedagógicos de caráter classificatórios, onde os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

No ato da convocação para a contratação, os candidatos aprovados e selecionados deverão comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Departamento Municipal de Assistência Social  
Avenida Oswaldo Perrone, nº 489 – Jardim Progresso – Telefone (17) 3342-1202

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**Praça José Starnato Sobrinho - 11.45 - CEP 14701-009 - Cx. Postal 361  
CNPJ - 47.709.920/0001-11 - Ins. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## 7. DA COMISSÃO DE DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO SOCIAL.

Em caso de empate na pontuação final atribuída aos candidatos, a Comissão de Discussão e Avaliação Social se reunirá para realizar uma análise detalhada das fichas de inscrição dos candidatos empatados. O objetivo dessa análise será identificar qual candidato se encontra em maior situação de risco social e/ou vulnerabilidade. A decisão sobre o desempate será registrada em ata, cuja redação será de responsabilidade exclusiva das integrantes da Comissão de Discussão e Avaliação Social.

A referida ata deverá conter todos os elementos que fundamentaram a decisão, garantindo transparência e clareza no processo de desempate. A Comissão, composta por profissionais capacitadas e imparciais, será responsável por assegurar que todos os aspectos relativos à vulnerabilidade e risco social dos candidatos sejam devidamente considerados de maneira justa e equitativa.

### A Comissão será composta por:

- 1) Lucinéia Ferreira Simião – Coordenadora do CRAS NORTE;
- 2) Maria Helena Gonçalves Rodrigues – Coordenadora do CRAS SUL;
- 3) Marina Vasconcelos Barbosa – Coordenadora do CRAS LESTE;
- 4) Gislene Cristina Mengatto Tonin – Coordenadora do CRAS OESTE;
- 5) Ana Carolina Capato – Coordenadora do Cad. Único.

**A Comissão deverá seguir o cronograma previsto neste edital a fim de que, até a data prevista para divulgação da classificação preliminar, todas as questões quanto ao desempate de candidatos estejam dirimidas com registro em ata de reunião.**

## 8. CLASSIFICAÇÃO FINAL.

A classificação final dos candidatos será determinada com base nos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

1. **Maior Pontuação na Prova:** A pontuação obtida na prova será o principal critério para a classificação dos candidatos. A pontuação total será atribuída de acordo com o desempenho nas etapas estabelecidas no edital, sendo os candidatos classificados de forma decrescente, da maior para a menor pontuação.
2. **Maior Risco ou Vulnerabilidade Social:** Em caso de empate na pontuação da prova, será considerado o grau de risco social ou vulnerabilidade em que o candidato se encontra, conforme informações detalhadas na ficha de inscrição. A comissão de avaliação poderá recorrer a documentos e dados apresentados pelos candidatos para aferir a situação de risco ou vulnerabilidade social.
3. **Menor Renda:** Em caso de empate tanto na pontuação da prova quanto na análise de risco ou vulnerabilidade social, será utilizado como critério de desempate a renda familiar per capita mais baixa. A renda será comprovada por meio de documentos específicos solicitados durante a inscrição, e a comissão poderá requisitar documentos adicionais, caso necessário, para confirmar as informações prestadas.

Em caso de empate, terão preferência os candidatos:

- a) Cujas famílias são acompanhadas pelo serviço socioassistencial;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Departamento Municipal de Assistência Social  
Avenida Oswaldo Perrone, nº 489 – Jardim Progresso – Telefone (17) 3342-1202

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**Praça José Starnato Sobrinho - 1145 - CEP 14701-009 - Cx. Postal 361  
CNPJ - 40.709.820/0001-11 - Ins. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- b) Em cumprimento de medida socioeducativa;  
c) Com maiores acertos em questões de português.

A classificação final será publicada após a análise completa dos critérios acima, respeitando a ordem de prioridade estabelecida.

#### 9. DISPOSIÇÕES IMPORTANTES.

- **A aprovação no processo seletivo não implica em contratação automática pelos parceiros envolvidos.** A seleção apenas possibilita a participação no programa e a classificação não garante a imediata inserção no mercado de trabalho, tampouco que o candidato exerça a função na empresa Louis Dreyfus Company.
- Os candidatos aprovados ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Bebedouro, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio do Departamento de Assistência Social, podendo ser encaminhados para locais de trabalho da administração pública direta ou indireta, conforme a necessidade dos setores e os requisitos internos exigidos.
- **Sob nenhuma hipótese o candidato aprovado neste processo seletivo realizará o trabalho de jovem aprendiz junto à Louis Dreyfus Company, uma vez que todas as vagas previstas neste Edital se destinam à Prefeitura Municipal de Bebedouro, nos setores e/ou departamentos previamente indicados e cujas atividades, programas, planos e projetos estejam diretamente relacionados com a área do curso de capacitação oferecida pelo programa.**
- É vedada a inscrição daqueles que já foram aprovados no último processo seletivo realizado e, portanto, trabalharam como jovens aprendizes em programa de iniciativa da Prefeitura Municipal.
- É vedada a inscrição do candidato que exerceu, anteriormente, a função de Jovem Aprendiz, vinculado à Prefeitura de Bebedouro e/ou Programa "Agora é sua vez", ou em qualquer iniciativa privada, com registro CBO (Código Brasileiro de Ocupações) equivalente ao cargo de auxiliar administrativo.
- A qualquer momento, o candidato que não cumprir qualquer requisito previsto no item 4 deste edital estará automaticamente desclassificado e excluído do programa.

Bebedouro/SP, 20 de março de 2025.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal de Bebedouro

Louis Dreyfus Company

Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Departamento Municipal de Assistência Social  
Avenida Oswaldo Perrone, nº 489 – Jardim Progresso – Telefone (17) 3342-1202

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**Praça José Starnato Sobrinho - 11.45 - CEP 14701-009 - Cx. Postal 361  
CNPJ - 47.709.820/0001-11 - Ins. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL – JOVEM APRENDIZ - 2025****PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, LOUIS DREYFUS COMPANY E  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE)**

DATA	PROCEDIMENTO
03/04/2025 A 04/04/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO CRAS E CASA DOS CONSELHOS
09/04/2025	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA NO IMESB, PERÍODO DA TARDE
10/04/2025	DIVULGAÇÃO DO GABARITO
14/04/2025	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
14/04/2025 A 15/04/2025	PERÍODO PARA INTERPOR RECURSO QUANTO AO GABARITO
16/04/2025 A 17/04/2025	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
05/05/2025	INÍCIO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS APROVADOS E SELECIONADOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.